

RELATÓRIO DO GESTOR

Período de Análise: **JULHO/2021**

A Prestação de Contas ocorreu dentro do prazo? (x) sim () não

Conforme Portaria 136/2021 que designou os Gestores da Parceria celebrada através do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, Organização de Sociedade Civil (OSC) legalmente constituída, e dentro de nossas competências, diante das atribuições e responsabilidades que nos foram delegadas passamos a relatar:

I – Acompanhamos a execução do Termo de Fomento mediante relatórios de prestações de contas enviadas pela Entidade que permitiram fiscalizar a execução da parceria sem prejuízo da possibilidade de execução de nova fiscalização futura que poderá ocorrer com visitas *in loco*, ou por manifestação de solicitação por qualquer interessado.

II – Nada temos a informar até o presente momento da existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como não houveram providencias adotadas pela inexistência de motivação para tal fim.

III – Em consideração ao relatório técnico de monitoramento e avaliação, ratificamos o mesmo face às verificações das prestações de contas enviadas até o presente momento e diante das considerações e/ou correções efetuadas.

Este é o relatório

Augusto Pestana, RS, 09 de agosto de 2021


Danièle Fabiane Siede
Gestora Designada

RELATÓRIO DO GESTOR

Período de Análise: **AGOSTO/2021**

A Prestação de Contas ocorreu dentro do prazo? (x) sim () não

Conforme Portaria 136/2021 que designou os Gestores da Parceria celebrada através do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, Organização de Sociedade Civil (OSC) legalmente constituída, e dentro de nossas competências, diante das atribuições e responsabilidades que nos foram delegadas passamos a relatar:

I – Acompanhamos a execução do Termo de Fomento mediante relatórios de prestações de contas enviadas pela Entidade que permitiram fiscalizar a execução da parceria sem prejuízo da possibilidade de execução de nova fiscalização futura que poderá ocorrer com visitas *in loco*, ou por manifestação de solicitação por qualquer interessado.

II – Nada temos a informar até o presente momento da existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como não houveram providencias adotadas pela inexistência de motivação para tal fim.

III – Em consideração ao relatório técnico de monitoramento e avaliação, ratificamos o mesmo face às verificações das prestações de contas enviadas até o presente momento e diante das considerações e/ou correções efetuadas.

Este é o relatório

Augusto Pestana, RS, 09 de setembro de 2021


Daniele Fabiane Siede
Gestora Designada